

Em 18 de outubro de 2023.

À Senhora  
Critina Fróes de Borja Reis  
Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável  
Ministério da Fazenda  
Brasília - DF

**Assunto:** Comentários do Comitê Brasileiro de Pronunciamento de Sustentabilidade (“CBPS”) em Relação à Audiência Pública do Plano de Ação para Taxonomia Sustentável (“Plano de Ação”)

Senhora Subsecretária,

Manifestamo-nos respeitosamente por meio desta carta-comentário acerca dos pontos que julgamos relevantes de serem incorporados no âmbito do desenvolvimento do Plano de Ação.

Inicialmente, gostaríamos de parabenizar o Ministério da Fazenda e, mais especificamente, essa Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável pelos esforços empregados para levar adiante uma tarefa tão notável.

De antemão, gostaríamos de lhes apresentar o CBPS, o qual foi criado formalmente em junho de 2022 por meio da Resolução nº. 1.670 do Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”). Mais especificamente, o CBPS tem como prelúdio os seguintes objetivos:

“O estudo, o preparo e a emissão de documentos técnicos sobre padrões de divulgação sobre sustentabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pelas entidades reguladoras brasileiras, levando sempre em conta a adoção dos padrões internacionais editados pelo International Sustainability Standard Board – ISSB”.

Posto isso, o principal intuito do CBPS é auxiliar no processo de harmonização dos relatórios de sustentabilidade das empresas brasileiras às práticas internacionais representadas pelos padrões emitidos pelo ISSB.

É digno notar que atualmente os procedimentos contábeis adotados no Brasil já seguem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), instituição coirmã do ISSB e cujos padrões atualmente são adotados em mais de 147 jurisdições ao redor do globo. Tais normas são oficialmente denominadas de International Financial Reporting Standards (“IFRS”).

Desta feita, a iniciativa de se criar o CBPS teve como inspiração o bem-sucedido processo de adoção das IFRS em nosso país, o qual resultou em relatórios financeiros mais comparáveis com os de empresas estrangeiras, permitindo assim:

- (i) a redução de custos de elaboração de relatórios financeiros por parte das empresas brasileiras à medida que ao utilizarem um padrão internacional não precisam reelaborar tais demonstrações como era feito antes da Lei 11.638/07;
- (ii) melhoria na alocação dos recursos financeiros por parte de credores e investidores por contarem com informações mais robustas acerca da composição patrimonial e dos fluxos de caixa das entidades que reportam; e
- (iii) potencial redução no custo de captação de recursos por parte das empresas brasileiras ao passo que publicam informações que melhoram a capacidade de previsão por parte dos alocadores de capitais conquanto ao futuro das empresas nacionais.

Neste contexto, o CBPS visa lograr êxito na emissão de pronunciamentos técnicos que permitam que as empresas brasileiras possam emitir os seus relatórios de sustentabilidade em moldes internacionalmente aceitos.

Ficamos ao dispor de V.Sas. caso necessitem de nossa colaboração e/ou queiram compreender melhor as nossas iniciativas.

#### Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade

Fundação de Apoio aos Comitês de Pronunciamentos Contábeis e de Sustentabilidade



Leandro Ardito  
Coordenador de Relações  
Internacionais



Eduardo Flores  
Coordenador Técnico

O Comitê Brasileiro de Pronunciamentos de Sustentabilidade (CBPS) é um órgão normatizador que atua no estudo, desenvolvimento e emissão de padrões, interpretações e orientações de sustentabilidade para empresas brasileiras. Nossos membros são indicados pelas seguintes entidades: ABRASCA (Associação Brasileira das Companhias Abertas), APIMEC Brasil (Associação Nacional dos Profissionais e Analistas de Investimento do Mercado de Capitais Brasil), B3 (Bolsa de Valores e Bolsa de Mercadorias e Futuros do Brasil), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) FIPECAFI (Fundação Instituto de Pesquisas Financeiras e Contábeis) e IBRACON (Instituto de Auditoria Independente do Brasil.)

### **i. Relatórios de Sustentabilidade no Âmbito do Monitoramento das Ações Relativas à Taxonomia**

Tendo em vista os objetivos do CBPS, respectivamente analisados sob o auspício do conteúdo do Plano de Ação, focamos nossas sugestões no contexto da emissão de relatórios de sustentabilidade, os quais julgamos imprescindíveis para que as atividades elencadas no Plano possam ser adequadamente monitoradas.

A literatura técnica em relatórios organizacionais há muito indica que a publicação de tais demonstrativos é uma forma de se reduzir assimetrias informacionais. Isto é, permitir que os agentes que se encontram dentro de uma instituição possam / devam compartilhar com os intervenientes externos o que sabem sobre as rotinas, capacidades e limitações das entidades em que atuam (Jensen & Meckling, 1976<sup>1</sup>).

Referido contexto cria um cenário de compartilhamento informacional o qual permite que os interessados no contexto das entidades possam exercer a supervisão das atividades que lhes interessam. Outrossim, a prática da elaboração de relatórios organizacionais permite que se estabeleça de forma mais objetiva as seguintes atividades:

- (i) comparar o desempenho das organizações entre si no tocante à uma determinada atividade;
- (ii) avaliar a capacidade do quadro administrativo em alcançar as metas e objetivos que foram estabelecidas; e
- (iii) prospectar resultados com base nos informes publicados.

Em síntese: a publicação de relatórios organizacionais é um meio para que consiga avaliar a qualidade administrativa, estabelecer análises e até mesmo investir na mudança de curso de um determinado empreendimento para o qual se compreenda que as externalidades negativas superam as externalidades positivas.

---

<sup>1</sup> Jensen, Michael C. & Meckling, William H., 1976. "Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure," *Journal of Financial Economics*, Elsevier, vol. 3(4), pages 305-360, October.

Com base nesse arrazoado é possível verificar que o Plano de Ação dedica expressiva parte da sua oitava seção a formação de dois grupos técnicos que possam servir como suporte para “*construção de um sistema de monitoramento, reporte e verificação.*”<sup>2</sup>. Ato contínuo, o Plano de Ação se dedica em teor adensado à análise do que tem sido realizado em certame internacional para formulação de finanças sustentáveis.

Eis exatamente o contexto no qual nossa sugestão se insere. A fim de que seja possível realizar o monitoramento do sucesso, ou insucesso, a respeito das atividades postuladas pelo Plano de Ação é necessário que as organizações elaborem relatórios de suas atividades indicando como têm levado em consideração e colaborado para que as iniciativas da Taxonomia Sustentável possam se consolidar.

Outrossim, é necessário mais do que simplesmente a mera publicação de relatórios de sustentabilidade, é necessário que esses documentos sejam formulados em bases consistentes ao longo dos períodos e de forma comparável tanto no âmbito nacional quanto no âmbito internacional.

Recomendamos que o Plano de Ação leve em consideração a inclusão de tópicos relativos à emissão de relatórios de sustentabilidade por parte das organizações alvo da Taxonomia Sustentável, sobretudo, para que se possa avaliar se os objetivos elencados no Plano de Ação estão sendo atingidos, bem como se são necessárias atividades de ajustamentos.

Julgamos oportuno mencionar que as normas emitidas pelo *International Sustainability Standards Board* (“ISSB”), organização que emite os documentos a serem traduzidos pelo CBPS, mais especificamente as normas intituladas IFRS S1 e IFRS S2, foram respectivamente recomendadas pela *International Organization of Securities Commissions* (“IOSCO”) visando suas adoções pelas empresas de capital aberto ao redor do mundo.

---

<sup>2</sup> Para mais informações fineza consultar: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/plano-de-acao-para-taxonomia-sustentavel>

## **ii. Consideração dos Aspectos Contábeis no Desenvolvimento das Medidas Elencadas no Plano de Ação**

Conforme mencionado anteriormente, o Brasil é adotante das IFRS para fins da elaboração das demonstrações contábeis. Em função desse cenário, sugere-se que iniciativas relacionadas ao desenvolvimento das atividades do Plano de Ação, quando se lançarem a análise de termos contábeis, realizem a revisão do que consta no conteúdo dos pronunciamentos técnico-contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), cujos documentos técnicos são recepcionados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), parcialmente pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”), dentre outras autarquias.

Conferimos à essa sugestão a possibilidade de reduzir disparidades de tratamento contábil e até mesmo conflitos normativos no tocante ao que dispõem as normas contábeis *vis-à-vis* novas interpretações que possam surgir.